



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
“CORAÇÃO VALENTE”, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, ao Instituto de Desenvolvimento Social “**CORAÇÃO VALENTE**”, por se tratar de Instituto sem fins lucrativos, de caráter organizacional, que se dedica a promover o bem-estar social e ajudar comunidades, e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parauapebas e à região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 3 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal